



Of. N.º \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 732

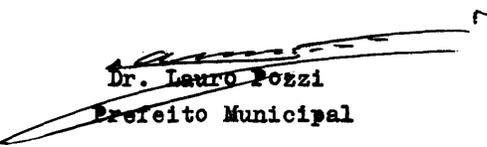
A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros) destinado ao pagamento de um 1º Escrivão e um Fiscal, nos meses de Novembro e Dezembro do corrente ano.

Artº 2º) O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1963

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

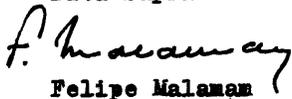
Pirassununga, 18 de Novembro de 1.963

  
Dr. Lauro Pozzi

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura

Data supra



Felipe Malaman

Secretário Subst. da P.M.